

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 17 DE JULHO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor global de R\$ 41.639.962,00 (quarenta e um milhões seiscentos e trinta e nove mil e novecentos e sessenta e dois reais) ao orçamento do STF, para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 29, caput, e no art. 55, § 1º, inciso II, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei n. 14.791 de 29 de dezembro de 2023, resolvem:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Supremo Tribunal Federal, crédito suplementar no valor global de R\$ 41.639.962,00 (quarenta e um milhões seiscentos e trinta e nove mil e novecentos e sessenta e dois reais) para atender à programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias do Tribunal Superior do Trabalho, conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Fica realizada, em igual valor, a compensação de limite no exercício de 2024 para despesas primárias de que trata o art. 3º, II, da Lei Complementar n. 200, de 30 de agosto de 2023, em favor do Supremo Tribunal Federal, tendo como órgão cedente o Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO LUÍS ROBERTO BARROSO
Presidente do Supremo Tribunal Federal

MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

ANEXO I

ÓRGÃO: 10000 - Supremo Tribunal Federal

UNIDADE: 10101 - Supremo Tribunal Federal

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S E N G P R O M U I T F								VALOR				
			S	E	N	G	P	R	O	M		U	I	T	F
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário														41.639.962
	Atividades														
0033 20TP	Ativos Cíveis da União	02 122													41.639.962
0033 20TP 5664	Ativos Cíveis da União - Em Brasília - DF	02 122													41.639.962
				F		1-		1		90		0		1000	41.639.962
	TOTAL - FISCAL														41.639.962
	TOTAL - SEGURIDADE														0
	TOTAL - GERAL														41.639.962

ANEXO II

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15101 - Tribunal Superior do Trabalho

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S E N G P R O M U I T F								VALOR				
			S	E	N	G	P	R	O	M		U	I	T	F
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário														41.639.962
	Atividades														
0033 20TP	Ativos Cíveis da União	02 122													41.639.962
0033 20TP 0001	Ativos Cíveis da União - Nacional	02 122													41.639.962
				F		1-		1		90		0		1000	41.639.962
	TOTAL - FISCAL														41.639.962
	TOTAL - SEGURIDADE														0
	TOTAL - GERAL														41.639.962

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/GP Nº 364, DE 14 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a publicação do Cronograma Anual de Desembolso Mensal do Superior Tribunal de Justiça.

A PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 70 da Lei n. 14.791, de 29 de dezembro de 2023, e considerando o art. 8º da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a Medida Provisória n. 1.238, de 3 de julho de 2024, e o que consta no Processo STJ/SEI n. 005467/2024, resolve:

Art. 1º O Cronograma Anual de Desembolso Mensal aprovado pela Portaria STJ/GP n. 73 de 9 de fevereiro de 2024 fica atualizado na forma do anexo desta portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria STJ/GP n. 73 de 9 de fevereiro de 2024, publicada em 16 de fevereiro de 2024 no Diário Oficial da União.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

ANEXO

(Portaria STJ/GP n. 364 de 14 de julho de 2024)
CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL
ÓRGÃO: 11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATÉ O MÊS	CATEGORIA A		CATEGORIAS C e D		
	Pessoal e encargos sociais	Cumprimento de sentença judicial devida pela União, autarquias e fundações (Art. 100, CF) - Precatório e RPV	Outras despesas correntes e de capital	Cumprimento de sentença judicial devida pela União, autarquias e fundações (Art. 100, CF) - Precatório e RPV	Pensões decorrentes de legislação especial e/ou decisões judiciais
JANEIRO	166.019.538,81	227.248.812,00	55.484.724,50	58.461.175,00	5.483,33
FEVEREIRO	276.699.231,35	227.248.812,00	110.969.449,00	58.461.175,00	10.966,67
MARÇO	387.378.923,88	227.248.812,00	166.454.173,50	58.461.175,00	16.450,00
ABRIL	498.058.616,42	227.248.812,00	221.938.898,00	58.461.175,00	21.933,33
MAIO	608.738.308,96	227.248.812,00	277.423.622,50	58.461.175,00	27.416,67
JUNHO	719.418.001,50	227.248.812,00	332.908.347,00	58.461.175,00	32.900,00
JULHO	830.097.694,04	227.248.812,00	389.978.966,17	58.461.175,00	38.383,33
AGOSTO	940.777.386,58	227.248.812,00	447.049.585,33	58.461.175,00	43.866,67
SETEMBRO	1.051.457.079,12	227.248.812,00	504.120.204,50	58.461.175,00	49.350,00
OUTUBRO	1.162.136.771,65	227.248.812,00	561.190.823,67	58.461.175,00	54.833,33
NOVEMBRO	1.328.156.310,46	227.248.812,00	618.261.442,83	58.461.175,00	60.316,67
DEZEMBRO	1.438.836.003,00	227.248.812,00	675.332.062,00	58.461.175,00	65.800,00

